



Poder Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um nesta cidade do Recife,

às 16,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, pessoalmente (representação, quando houver) e o Reclamado CONTONIFICIO DA TORRE S/A (representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado ~~entre os profissionais~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr.\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos cruzeiros) Relativa a conciliação feita. Custas de Cr.\$ 123,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde, pelo Reclamado

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Rosa Dias Côrrea dos Santos
Chefe de Secretaria

Antonio Rodrigues da Silva
Reclamante

Matual Rodrigues Filho
Reclamado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

TERMO DE PAGAMENTO A QUINQUA



de maio de 1951
dos Santos

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, posses
CONTINUIDADE DA TORRE S/A
esta firma no dia que em cumprimento a
na presente cobrança, para entrega ao beneficiário da importância de Cr\$ 1.000,00 (Um mil
e setecentos cruzeiros).
Reserva a conciliação feita. Custas de Cr\$ 125,00, inclusive a taxa
de Matrícula e Selo, pelo Resgate

Este Resgate foi feito por ordem e responsabilidade exclusiva do senhor e devedor
dando por este termo, ao beneficiário, que não se responsabiliza por esta entrega
com respeito ao objeto da presente cobrança, que é que não há
E para constar foi lavrado este termo que se encontra em duas vias, uma para o beneficiário
por ambas as partes.

Antonio Rodrigues da Silva
Antonio Rodrigues da Silva

CONCLUSÃO

Esta é a conclusão dos presentes autos ao Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento,

23 abril 51

Sidrach Fátima de Oliveira
Julst

Arquive-se depois de feita a comunicação ao Distribuidor.

Recife, 23 de abril de 1951

Sidrach Fátima de Oliveira
PRESIDENTE

Esta é a cópia da comunicação ao Distribuidor

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

17 de abril de 1951

Esta cópia foi recebida em presença dos presentes pelo sr. Presidente

Recife, 23 de abril de 1951

Sidrach Fátima de Oliveira
SECRETÁRIA

CERTIDÃO

Esta, nesta data, que foi feita
em cumprimento ao Distribuidor.

23 de abril de 1951

Sidrach Holanda de Oliveira
SECRETÁRIO

23 de abril de 1951

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
JUNTADA**

Nesta data fez junta, nos presentes
autos, a cópia da comunicação ao Distribuidor

23 de abril de 1951

Sidrach Holanda de Oliveira
Presidente

23 de abril de 1951

Sidrach Holanda de Oliveira

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Antonio "Obrigues da Silva

Reclamante

Got. da Torre S/a

Reclamado

Local: Recife

Data: 16-1-51

N.º 163

Objeto

Ind. Av. Prévio. - árias.

Espécie: Escrita
Verbal

..... Documentos

Distribuída à Junta de Conciliação e Julgamento

Elia Rocha

Distribuidor

3168

84/51

Ilmo. Snr. Juiz Presidente de uma das Juntas de Conciliação e Julgamento de Recife.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, residente na Rua Visconde de Leio nº 18 Torre, vem reclamar contra o COTONIFICIO DA TORRE S/A, com escritório a Rua José Bonifacio nº 944 Torre nesta cidade.

EXPOSIÇÃO DO FATO: O reclamante em data de 10 de corrente, foi sumariamente demitido sem que para isso houvesse dado causa.

OBJETO DA RECLAMAÇÃO: O reclamante tem direito a receber 30% sobre os salários que vinha percebendo desde 29 de Maio em razão da decisão na Justiça do Trabalho, em processo de Dissídio Coletivo.

FUNDAMENTO DA RECLAMAÇÃO: Consolidação das Leis do Trabalho.

DADOS ELUCIDATIVOS: 22/2/1949 Profissão embalador salário cr\$180,00 em media por semana.

<u>VALOR DO PEDIDO:</u> 2 meses de ordenado	cr\$1.560,00
8 dias de aviso prévio.	cr\$ 208,00
15 dias de Férias.	cr\$ 390,00
	<u>Total: cr\$2.158,00</u>

Mais a diferença de salário que vier a ser apurada correspondente aos 30% previsto na decisão da justiça.

REQUERIMENTO: em face do que foi dito e dentro das bases indicadas requer a V.S. depois de notificada a reclamada na pessoa de seu representante legal se digne essa meretissima Junta apreciar com Justiça o que aqui foi alegado para efeito de condenar a reclamada a pagar ao reclamante o que acima foi pedido cugnás na forma da lei.

Nestes termos
P.deferimento
Recife, 15 de Janeiro de 1951.

Antonio Rodrigues da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta
e um, nesta cidade do Recife

à Av. Guararapes, 203 - 4º andar na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento,
tendo comparecido o reclamante, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, pessoalmente

Representação, se houver
e o reclamado COTONIFICIO DA TORRE S/A., repr. pelo Sr. Everaldo de Ho-
landa Valente, e depois de ouvidos, na

Representação se houver
forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a Conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo,
deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

O Reclamado pagará ao Reclamante, dentro de cinco dias, a impor-
tância de Cr. \$ 1.600,00, ficando com esse pagamento liquidada a pre-
sente reclamação e todos os direitos existentes entre as partes, in-
clusive quanto a diferença de salário proveniente do Dissídio Cole-
tivo suscitado pelo Órgão de Classe do Reclamante. Custas de Cr. \$
123,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde, pelo Reclamado.

Do que, para constar, eu

Rosa Dias Caneã dos Santos

Chefe da Secretária, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas as partes.

Manoel Antônio de Sá
PRESIDENTE

Antônio Rodrigues da Silva
Reclamante

Erivaldo de Hollanda Valente
Reclamado